

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.652 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

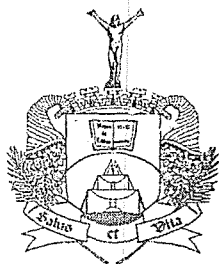
DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.155.274,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.843.0000.0006..148..469071..Princ. Div. Contr. Resgatado.....	80.000,00
02.01.03.02.061.0201.2467..221..339091..Sentenças Judiciais.....	500.000,00
02.07.01.04.127.0401.2046..381..339030..Material de Consumo.....	974,00
02.07.01.04.127.0401.2046..383..339039..Pessoa Jurídica.....	20.000,00
02.07.03.10.301.1007.1043..407..449051..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.09.03.12.367.1207.0013..556..335043..Subvenções Sociais.....	76.300,00
02.12.10.10.302.1001.2084..832..339039..Pessoa Jurídica.....	250.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..864..339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..867..339039..Pessoa Jurídica.....	50.000,00
02.14.02.20.605.0406.2541..908..449052..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.18.01.04.122.0401.2017..1058..339039..Pessoa Jurídica.....	18.000,00
Total	<u>R\$ 1.155.274,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..137..339092..Des. Exercícios Anteriores.....	2.489,19
02.01.01.04.122.0401.2488..138..449092..Des. Exercícios Anteriores.....	67.213,72
02.01.02.10.301.0401.2710..160..449061..Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
02.01.02.12.365.0401.2587..188..449061..Aquisição de Imóveis.....	30.000,00
02.01.03.02.061.0401.2531..224..449091..Sentenças Judiciais.....	154.178,77
02.01.03.02.061.0401.2531..225..449092..Des. Exercícios Anteriores.....	5.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..256..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..258..449052..Eqto e Material Permanente.....	3.000,00
02.03.01.04.121.0402.2353..260..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.01.04.121.0402.2353..262..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.03.02.04.121.0406.2011..264..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.02.04.121.0406.2556..267..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.02.04.121.0406.2556..268..339039..Pessoa Jurídica.....	4.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

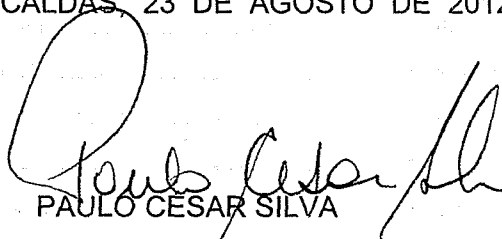
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.652 - fl. 2 /

02.03.03.18.541.1801.2174..272..339032..Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita.....	4.000,00
02.03.03.18.541.1801.2174..273..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.03.18.541.1801.2552..276..339030..Material de Consumo.....	1.000,00
02.03.03.18.541.1801.2552..277..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.03.18.541.1801.2552..278..339039..Pessoa Jurídica.....	4.000,00
02.03.03.18.541.1801.2614..280..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.04.13.391.1301.1170..284..335043..Subvenções Sociais.....	50.000,00
02.03.04.12.391.1801.2557..286..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.03.04.12.391.1801.2557..287..339039..Pessoa Jurídica.....	40.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..300..339036..Pessoa Física.....	20.000,00
02.05.02.04.128.0401.2049..312..339036..Pessoa Física.....	18.000,00
02.07.03.12.361.0406.1090..410..449051..Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..426..449051..Obras e Instalações.....	120.974,00
02.08.02.15.452.1501.2168..460..449052..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.09.05.12.361.1202.2561..573..339039..Pessoa Jurídica.....	74.418,32
02.12.10.10.302.1001.2086..836..339039..Pessoa Jurídica.....	350.000,00
02.14.01.04.334.0406.2300..903..339039..Pessoa Jurídica.....	10.000,00
02.18.03.15.451.1501.2554..1089..449052..Eqto e Material Permanente.....	18.000,00
Total	<u>R\$ 1.155.274,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 10998, de 24/08/2012.